



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 013/2024 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI ALDIR BLAN

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 017/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.
- PORTARIA Nº 128, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA A SERVIDORA MARIA HIASMINE RODRIGUES PEREIRA, MATRÍCULA Nº 59689, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE PSICOLOGA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

LICITAÇÕES

- RELATORIO DE LANCES DO PE 015/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
- VENCEDORES DO PE 015/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO DE DISPUTA DO PE 015/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
- ATA DA SESSÃO DE DISPUTA DO PE Nº 009/2024 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SENDO: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH) E PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- ATA DA SESSÃO DO PE 015/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
- RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 009/2024 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



021/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SENDO: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH) E PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) EM ATENDIMENTO À PORTARIA N.º 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

FRACASSADA

- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SENDO: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH) E PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) EM ATENDIMENTO À PORTARIA N.º 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO REF. RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SENDO: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH) E PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) EM ATENDIMENTO À PORTARIA N.º 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ILUMINAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE ÀS RUAS, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTÁDIO DE FUTEBOL E AVENIDAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE 015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.
- ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PE 015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

- ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.



- HOMOLOGAÇÃO DO PE 015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR, MACACO HIDRÁULICO E CHAVE DE RODA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR, MACACO HIDRÁULICO E CHAVE DE RODA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS 17.2024.
- RESOLUÇÃO CMAS 18.2024.
- RESOLUÇÃO CMAS 19.2024.

ATAS

- ATA Nº 272 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA- BAHIA.

PARECERES

- PARECER REF. RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SENDO: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (TIPO ROACH) E PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 13 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 430 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 152.700,00 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 430 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 152.700,00 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0212000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES - LEI ALDIR BLANC

3.3.90.31.00 / 17190000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	120.000,00
3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.700,00
Total por Ação:	152.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	152.700,00

Total Suplementado: 152.700,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17190000 - Transf.da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -Lei 14.399/2022	152.700,00
Total	152.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 017/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para fiscalizar Ata de Registro de Preços nº 007/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 019/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alana Joanine de Andrade Leão Alves, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 019/2024, cujo objeto se refere ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos serviços contínuos de iluminação nas repartições públicas das diversas secretarias deste município e iluminação pública referente às ruas, praças, quadras poliesportivas, estádio de futebol e avenidas da cidade e zona rural do município de Riacho de Santana-BA, conforme as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE RIACHO DE SANTANA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.

João Daniel Machado de Castro
Secretário Adjunto em Regime Interino
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 140/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.105.191/0001-60

Rua Gercino Coelho N.º 145 – Centro- Cep: 46.470.000

Tel/fax: (77)3457-2628

Portaria n.º 128, de 29 de Agosto de 2024.

Designa a Servidora **Maria Hiasmine Rodrigues Pereira**, matrícula n.º 59689, para atuar na função de Psicóloga do Programa Melhor em Casa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa a Servidora **Maria Hiasmine Rodrigues Pereira**, matrícula n.º 59689, para atuar na função de Psicóloga do Programa Melhor em Casa, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Bahia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, 29 de agosto de 2024.


Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 07/2021, 04 de Janeiro de 2021

ÍTALO ROBERTO DE CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 07, de 04/01/2021
CNPJ 13.835.912/0001-30



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Processo Administrativo Nº 035/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

Data de Publicação: 11/07/2024 15:04:10

LOTE 1 - LOTE ÚNICO - REFEIÇÕES

31/07/2024 09:20:56	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	281,100.66	31/07/2024 09:30:31	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	VÁLIDO	249,000.00
31/07/2024 09:20:56	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	VÁLIDO	279,600.00	31/07/2024 09:31:11	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	215,000.00
31/07/2024 09:20:56	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	281,100.66	31/07/2024 09:31:31	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	VÁLIDO	214,000.00
31/07/2024 09:20:56	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	281,100.66	31/07/2024 09:31:53	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	190,000.00
31/07/2024 09:24:23	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	275,000.00	31/07/2024 09:33:13	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	VÁLIDO	189,000.00
31/07/2024 09:24:59	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	VÁLIDO	274,000.00	31/07/2024 09:33:24	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	175,000.00
31/07/2024 09:25:21	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	273,900.00				
31/07/2024 09:25:43	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	VÁLIDO	273,000.00				
31/07/2024 09:26:09	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	271,000.00				
31/07/2024 09:26:36	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	VÁLIDO	270,000.00				
31/07/2024 09:27:14	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	270,800.00				
31/07/2024 09:28:06	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	269,000.00				
31/07/2024 09:28:20	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	VÁLIDO	268,500.00				
31/07/2024 09:28:25	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	265,000.00				
31/07/2024 09:28:46	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	VÁLIDO	264,500.00				
31/07/2024 09:28:58	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	260,000.00				
31/07/2024 09:29:19	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	VÁLIDO	259,500.00				
31/07/2024 09:30:07	IANN COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	250,000.00				



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Processo Administrativo Nº 035/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/07/2024 15:04:10

TOTAL DO PROCESSO: **189.000,00****LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES** **48.036.592/0001-28** **189.000,00****LOTE 1** Quant.: 1 Num: 081 Lance: 189.000,00 **Total: 189.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 281.100,66 **Valor Unit.: 189.000,00** Total Item: 189.000,00**AUTORIDADE:** JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Processo Administrativo Nº 035/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/07/2024 15:04:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/07/2024 15:01:57	CADASTRO DE PROPOSTA	IANN COMERCIAL LTDA
30/07/2024 16:54:28	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES
30/07/2024 18:42:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI
30/07/2024 18:42:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI
30/07/2024 22:35:25	CADASTRO DE PROPOSTA	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
31/07/2024 09:20:49	MENSAGEM	PREGOEIRO

Senhores licitantes, a partir de agora inicia-se a fase lances. Fiquem atentos!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE ÚNICO - REFEIÇÕES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 175.000,00	Valor Total: 175.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IANN COMERCIAL LTDA	067	40.297.605/0001-00	281.100,66	175.000,00		Sim
2 LUCELI PEREIRA DOS SANTOS	081	48.036.592/0001-28	279.600,00	189.000,00	8,00	Sim
3 ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	115	34.379.784/0001-22	281.100,66	270.800,00	43,28	Sim
4 A G E ARAUJO CONSTRUCOES E	111	29.596.340/0001-09	281.100,66	281.100,66	3,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2024 15:04:10	PUBLICADO					
12/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
31/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
31/07/2024 09:20:56	DISPUTA					
31/07/2024 09:20:56	LANCE	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 115)				281.100,66
31/07/2024 09:20:56	LANCE	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 111)				281.100,66
31/07/2024 09:20:56	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)				281.100,66
31/07/2024 09:20:56	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)				279.600,00
31/07/2024 09:24:23	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)				275.000,00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

31/07/2024 09:24:59	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	274.000,00
31/07/2024 09:25:21	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	273.900,00
31/07/2024 09:25:43	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	273.000,00
31/07/2024 09:26:09	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	271.000,00
31/07/2024 09:26:36	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	270.000,00
31/07/2024 09:27:14	LANCE	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 115)	270.800,00
31/07/2024 09:28:06	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	269.000,00
31/07/2024 09:28:20	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	268.500,00
31/07/2024 09:28:25	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	265.000,00
31/07/2024 09:28:46	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	264.500,00
31/07/2024 09:28:58	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	260.000,00
31/07/2024 09:28:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/07/2024 09:29:19	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	259.500,00
31/07/2024 09:30:07	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	250.000,00
31/07/2024 09:30:31	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	249.000,00
31/07/2024 09:31:11	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	215.000,00
31/07/2024 09:31:31	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	214.000,00
31/07/2024 09:31:53	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	190.000,00
31/07/2024 09:33:13	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	189.000,00
31/07/2024 09:33:24	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	175.000,00
31/07/2024 09:35:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IANN COMERCIAL LTDA			
31/07/2024 09:35:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/07/2024 09:35:24	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZA FRANCIELE GUEDES GUIMARÃES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ISABELA FERNANDES SENA



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 021/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 17/06/2024 15:25:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/07/2024 15:57:39	CADASTRO DE PROPOSTA	LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA LTDA
02/07/2024 14:40:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA
02/07/2024 16:18:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA
02/07/2024 16:52:31	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME
03/07/2024 08:34:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME
03/07/2024 09:03:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, licitantes! Às 9h15min inicia-se a fase de lances! Fiquem atentos!		
04/07/2024 09:11:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes! EM ANÁLISE À DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA MPM - REFERENCIA EM PRÓTESE LTDA FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA:		
04/07/2024 09:11:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
1. NÃO APRESENTOU – a Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014		
04/07/2024 09:11:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
2. NÃO APRESENTOU – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal		
04/07/2024 09:11:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
3. NÃO APRESENTOU – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais		
04/07/2024 09:11:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
4. NÃO APRESENTOU – Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)		
04/07/2024 09:11:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
5. NÃO APRESENTOU – Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); falta		
04/07/2024 09:12:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
6. NÃO APRESENTOU – Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); falta		
04/07/2024 09:12:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
7. NÃO APRESENTOU – O profissional técnico com a devida comprovação do seu vínculo com a empresa licitante		
04/07/2024 09:12:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
8. NÃO APRESENTOU – Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)		
04/07/2024 09:12:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
9. NÃO APRESENTOU a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor		
04/07/2024 09:12:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
10. NÃO APRESENTOU – as declarações dos anexos V e VII		
04/07/2024 09:12:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
11. APRESENTOU as declarações dos anexos IV, VI e VIII sem assinatura		



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****04/07/2024 09:13:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

12. APRESENTOU a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) VENCIDA

04/07/2024 09:13:08 MENSAGEM PREGOEIRO

13. APRESENTOU o Atestado de capacidade técnica sem a identificação do contrato/licitação/NF

04/07/2024 09:14:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Motivo pelo qual declaro INABILITADA no certame.

04/07/2024 09:34:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A comissão de contratação passa, a partir de agora, a analisar a documentação da segunda colocada, a empresa RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME.

04/07/2024 09:34:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos retorno em 05/07, às 14h

04/07/2024 14:50:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME adicionou o arquivo 0d4fe1a92b864659850678589608713e.pdf aos documentos complementares.

05/07/2024 12:48:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, daremos retorno no dia 09/07, às 14h

09/07/2024 13:42:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA adicionou o arquivo f7d6a616a8a54ec49fa07c213f2e7443.zip aos documentos complementares.

09/07/2024 15:41:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, como ainda estamos analisando os documentos da segunda colocada, daremos retorno no dia 10/07, às 11h.

10/07/2024 12:25:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, como ainda estamos analisando os documentos da segunda colocada, daremos retorno no dia 11/07, às 11h.

11/07/2024 11:30:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Sobre a licitante Laboratório de Prótese Dentária R & A, foi verificado que o Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes encontra-se vencida para a data do certame.

11/07/2024 11:30:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Foi observado também que a certidão FGTS encontra-se vencida para a data do certame, por se tratar de Microempresa, a licitante pode fazer jus aos benefícios concedidos pela LC 123/2006, de modo que a Comissão realizou consulta na Caixa Econômica Federal e obteve a certidão válida, verificando assim a sua regularidade.

11/07/2024 11:32:24 MENSAGEM PREGOEIRO

A comissão ao tentar baixar o arquivo da proposta comercial e declarações, foi exibida uma mensagem informando que o arquivo está danificado e não foi decodificado corretamente, entretanto os arquivos foram anexados ao sistema no dia 03/07/2024, às 8h34min. Desse modo, esta Pregoeira com base no item 3.3 do Edital concede a licitante Laboratório de Prótese Dentária R & A o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente proposta inicial e declarações....

11/07/2024 11:32:33 MENSAGEM PREGOEIRO

, bem como apresente o Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes vigente para o dia 03/07/2024, comprovando assim que a possuía na data do certame, ou seja, que é um documento preexistente e que realmente não foi juntado somente por equívoco ou falha da licitante, sob pena de inabilitação.

11/07/2024 11:35:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, daremos retorno no dia 15/07, às 14h30

12/07/2024 09:19:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME adicionou o arquivo f5f9c72bfdc34c4aadf56aa92683422c.rar aos documentos complementares.

12/07/2024 09:20:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME adicionou o arquivo a1de29d3912742158254d1542e15e2ac.pdf aos documentos complementares.

12/07/2024 09:20:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME adicionou o arquivo 3ccab85ca7644dc7a118f61455d17804.pdf aos documentos complementares.

12/07/2024 09:20:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME adicionou o arquivo 37c45248dc184543a1e4772e44a4c142.pdf aos documentos complementares.



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****12/07/2024 09:20:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME adicionou o arquivo 0461cd5e01b24cfc81ae17fcd1641088.pdf aos documentos complementares.

12/07/2024 09:21:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME adicionou o arquivo aaaa9a04a6004d868f0bf4ddd02512c9.pdf aos documentos complementares.

15/07/2024 14:53:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, suspendemos a sessão, com retorno no dia 16/07, às 15h00.

16/07/2024 15:12:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Foi observado que a licitante Laboratório de Prótese Dentária R & A apresentou proposta inicial, certificado e declarações, dentro do prazo estipulado. Entretanto, o Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes anexado à plataforma foi emitido em 12 de julho de 2024, data posterior a abertura do certame que ocorreu em 03/07, que configura documento novo...

16/07/2024 15:13:29 MENSAGEM PREGOEIRO

motivo pelo qual declaro a licitante Laboratório de Prótese Dentaria R & A INABILITADA no presente certame.

16/07/2024 15:24:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Foi verificado que a terceira colocada, a licitante laboratório Núcleo Prótese Odontológica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.714.772/0001-25, não apresentou a proposta de preços inicial, documentos de regularidade fiscal e social, documentos de qualificação econômico-financeiro, documentos de qualificação técnica e declarações complementares à habilitação, motivo pelo qual declaro inabilitada no presente certame.

16/07/2024 15:37:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para manifestações motivadas de recurso. Manifestada a intenção de recorrer, o licitante terá (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser anexados ao sistema.

16/07/2024 15:48:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA adicionou o arquivo fb0f33c910a241d887e68111be6e24d7.zip aos documentos complementares.

16/07/2024 15:49:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA adicionou o arquivo 6304a4b3c4ac44568f383b531bfc4ffc.jpeg aos documentos complementares.

17/07/2024 00:48:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA adicionou o arquivo 053d91f454c041cc9426bd53d9d5add2.zip aos documentos complementares.

17/07/2024 09:18:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA adicionou o arquivo 13a9e09945474d6bba6803b5c1ade8b1.pdf aos documentos complementares.

17/07/2024 15:55:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, anexamos nesta plataforma, recurso interposto pela empresa MPM - REFERÊNCIA EM PRÓTESE LTDA, encaminhado no e-mail no dia 16 de julho de 2024, desse modo concedemos o prazo (03) três dias úteis para as empresas interessadas apresentarem as contrarrazões, que deverão ser anexados ao sistema ou encaminhado no e-mail licitacaoopmrs@hotmail.com.

18/07/2024 08:43:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME adicionou o arquivo 580ab37293a1405c99eb4b323f7f2a11.pdf aos documentos complementares.

19/07/2024 23:49:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME adicionou o arquivo b0421e7ab4774593b28aa21a0a665b16.pdf aos documentos complementares.

26/07/2024 18:07:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, estaremos encaminhando o processo para a Procuradoria Jurídica, para análise do recurso apresentado pela empresa MPM-Referência em Prótese Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.431.025/0001-43 e contrarrazões apresentada pela empresa Laboratório de Prótese Dentaria R & A, inscrita no CPJ sob o nº 26.768.493/0001-06.

22/08/2024 10:18:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, informamos que o processo está na Procuradoria Jurídica, para análise do recurso apresentado pela empresa MPM-Referência em Prótese Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.431.025/0001-43 e contrarrazões apresentada pela empresa Laboratório de Prótese Dentaria R & A, inscrita no CPJ sob o nº 26.768.493/0001-06.

22/08/2024 10:18:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, daremos retorno no dia 26/08, às 10h.

26/08/2024 15:04:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, informamos que o processo continua na Procuradoria Jurídica, para análise do recurso apresentado pela empresa MPM-Referência em Prótese Ltda. e contrarrazões apresentada pela empresa Laboratório de Prótese Dentaria R & A.



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**26/08/2024 15:04:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, daremos retorno no dia 28/08, às 14h30.

28/08/2024 15:09:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, daremos retorno no dia 29/08, às 11h00.

29/08/2024 11:55:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, declaro o certame FRACASSADO com razões e fundamentos descritos no parecer nº 203/2024 e decisão administrativa nº 175/2024, anexados na plataforma BLL.

29/08/2024 11:56:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER 203-2024 - PE 009-2024 - PROTESE DENTÁRIA.pdf foi adicionado ao processo.

29/08/2024 11:56:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo DECISÃO 175. RECURSO. PE 009-2024 - PROTESES DENTÁRIAS.pdf foi adicionado ao processo.

LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: Confeção de próteses odontológicas			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA	143	52.431.025/0001-43	177.000,00	165.000,00		Sim
RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES -	022	26.768.493/0001-06	178.800,00	168.000,00	1,8182	Sim
LABORATORIO NUCLEO PROTESE	027	16.714.772/0001-25	178.998,00	178.998,00	6,5464	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/06/2024 15:25:52 PUBLICADO
18/06/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/07/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/07/2024 09:16:04 DISPUTA
03/07/2024 09:16:05 LANCE LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA LTDA 178.998,00
03/07/2024 09:16:05 LANCE MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA (PARTICIPANTE 143) 177.000,00
03/07/2024 09:16:05 LANCE RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME (PARTICIPANTE 022) 178.800,00
03/07/2024 09:17:09 LANCE RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME (PARTICIPANTE 022) 170.000,00
03/07/2024 09:21:05 LANCE MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA (PARTICIPANTE 143) 169.000,00
03/07/2024 09:21:21 LANCE RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME (PARTICIPANTE 022) 168.000,00
03/07/2024 09:26:03 LANCE MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA (PARTICIPANTE 143) 165.000,00
03/07/2024 09:26:03 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/07/2024 09:28:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
03/07/2024 09:28:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA
03/07/2024 09:28:03 HABILITAÇÃO



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****03/07/2024 09:33:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/07/2024 09:32:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MPM REFERÊNCIA EM PRÓTESES LTDA inabilitado. Motivo: A empresa NÃO APRESENTOU os seguintes documentos: a Certidão comprovando a condição de ME ou EPP; a certidão de regularidade para com a Fazenda Federal; os balanços dos dois últimos exercícios; os índices de liquidez, o Certificado do CRO da empresa e do responsável técnico; o profissional técnico e seu vínculo com a empresa; o CNES; a Certidão de falência; as declarações dos anexos V e VII; APRESENTOU as declarações dos anexos IV, VI e VIII sem assinatura; a certidão de FGTS vencida; e o Atestado de capacidade técnica sem a identificação do contrato/licitação/NF

04/07/2024 09:32:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME

04/07/2024 09:32:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/07/2024 14:20:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/07/2024 15:04:08 MENSAGEM RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME (PARTICIPANTE 022)

Efetivamos a juntada da proposta realinhada

12/07/2024 09:16:42 MENSAGEM RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME (PARTICIPANTE 022)

Bom dia !!! Cientes da diligência, estamos a imputar na plataforma e encaminhar via e-mail.

16/07/2024 15:15:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME inabilitado. Motivo: Foi observado que a licitante Laboratório de Prótese Dentária R & A apresentou proposta inicial, certificado e declarações, dentro do prazo estipulado. Entretanto, o Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes anexado à plataforma foi emitido em 12 de julho de 2024, data posterior a abertura do certame que ocorreu em 03/07, que configura documento novo, motivo pelo qual declaro a licitante Laboratório de Prótese Dentária R & A INABILITADA no presente certame.

16/07/2024 15:15:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/07/2024 15:15:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA LTDA

16/07/2024 15:33:58 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA LTDA inabilitado. Motivo: Foi verificado que a terceira colocada, a licitante Laboratório Núcleo Prótese Odontológica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.714.772/0001-25, não apresentou a proposta de preços inicial, documentos de regularidade fiscal e social, documentos de qualificação econômico-financeiro, documentos de qualificação técnica e declarações complementares à habilitação, motivo pelo qual declaro inabilitada no presente certame.

29/08/2024 11:57:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**29/08/2024 12:07:15 EM ADJUDICAÇÃO****29/08/2024 14:39:11 FRACASSADO**

**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZA FRANCIELE GUEDES GUIMARÃES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ISABELA FERNANDES SENA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Pregão eletrônico nº 015/2024

Processo Administrativo nº 035/2024

Data de Publicação: 11/07/2024

Data da disputa: 31/07/2024

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 015/2024

Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia - Licitação: Pregão eletrônico Nº 015/2024 - Processo Administrativo Nº 035/2024 - Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global.

No dia 31/07/2024, às 09h20min, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a Pregoeira, Cássia Batista dos Santos, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo ato de nomeação, PORTARIA Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2022, disciplinada pelo DECRETO Nº 59 DE 19 DE ABRIL DE 2022, para registrarem a Sessão Pública de Licitação do Pregão eletrônico nº 015/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 035/2024, cujo objeto refere-se ao registro de preços para contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município, do tipo menor preço global.

Logrou-se vencedora do certame a segunda colocada, a empresa: Luceli Pereira dos Santos Fernandes-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.592/0001-28, vencedora do **lote único** com o valor global de R\$ 188.995,22 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Sobre a licitante Luceli Pereira dos Santos Fernandes-ME foi observado que não apresentou o contrato social arquivado na JUCEB sob o nº 98377465 de 31/05/2023 e o alvará da vigilância sanitária solicitado no item 3.4.4 do edital. Desse modo, a Pregoeira concedeu à licitante Luceli Pereira dos Santos Fernandes-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse o contrato social mencionado e o alvará da vigilância sanitária, sob pena de inabilitação. Concedeu também o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse a proposta de preços realinhada, com desconto linear a todos os itens do lote, que foi cumprido no prazo estipulado.

Foi verificado também que os índices financeiros de liquidez geral, liquidez corrente e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

solvência geral do ano de 2023 são de 0,00, enquanto o Edital estabelece que estes devem ser $\geq 1,00$. Desse modo, com base no item 3.3.8 do edital, as empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, devem comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da contratação. Foi verificado que a empresa Luceli Pereira dos Santos Fernandes-ME apresenta um capital social no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme extraído do contrato social, dentro, portanto, do limite de 10% do valor estimado da contratação, que é de R\$ 281.100,66 (duzentos e oitenta e um mil cem reais e sessenta e seis centavos). Ademais, pode-se verificar dos autos que a empresa era MEI, vindo a transformar-se em empresário individual somente em 31/05/2023, motivo pelo qual não está obrigada a apresentar o balanço patrimonial e índices referentes ao exercício de 2022.

Foi inabilitada a empresa Iann Comercial Ltda, primeira colocada, por não apresentar a proposta de preços inicial, documentos de regularidade fiscal e social, documentos de qualificação econômico-financeira, documentos de qualificação técnica e declarações complementares à habilitação, motivos pelos quais foi inabilitada no presente certame.

Declarado o vencedor em 07 de agosto de 2024, o sistema permaneceu aberto por 10 (dez) minutos para intenções motivadas de recurso, contudo, não houve manifestações. O processo foi encaminhado então à Procuradoria do município em 08 de agosto de 2024 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se e homologa-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 29 de agosto de 2024.

Cássia Batista dos Santos
Pregoeira Municipal

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Pregão eletrônico nº 009/2024
Processo Administrativo nº 021/2024
Data de Publicação: 17/06/2024
Data da disputa: 03/07/2024

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 009/2024

Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia -
Licitação: Pregão eletrônico Nº 009/2024 - Processo Administrativo Nº 021/2024.

No dia 03/07/2024, às 09h16min, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a Pregoeira, Cássia Batista dos Santos, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo ato de nomeação, PORTARIA Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2022, disciplinada pelo DECRETO Nº 59 DE 19 DE ABRIL DE 2022, para registrarem a Sessão Pública de Licitação do Pregão eletrônico nº 009/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 021/2024, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, sendo: Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível (tipo Roach), Prótese Parcial Maxilar Removível (tipo Roach) e Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) em atendimento à Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, do tipo menor preço global.

Sobre a licitante MPM - Referência em Prótese Ltda, primeira colocada. Foi verificado que não apresentou os seguintes documentos: - a Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014; - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal; - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis; - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); - Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); - Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); - O profissional técnico com a devida comprovação do seu vínculo com a empresa licitante; - Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES); - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;- As declarações dos anexos V e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

VII; - as declarações dos anexos IV, VI e VIII sem assinatura; - a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) vencida; - o Atestado de capacidade técnica sem a identificação do contrato/licitação/NF, motivos pelos quais foi inabilitada no presente certame.

Sobre a licitante Laboratório de Prótese Dentária R & A, foi verificado que o Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes encontrava-se vencida para a data do certame. Foi observado também que a certidão FGTS encontrava-se vencida para a data do certame, entretanto, por se tratar de Microempresa, a licitante pode fazer *jus* aos benefícios concedidos pela LC 123/2006, de modo que a Comissão realizou consulta ao *site* da Caixa Econômica Federal e obteve a certidão válida, verificando assim a sua regularidade.

Prosseguindo, ao tentar baixar o arquivo da proposta comercial e declarações, foi exibida uma mensagem informando que o arquivo estava danificado e não foi decodificado corretamente, entretanto, os arquivos haviam sido anexados ao sistema corretamente no dia 03/07/2024, às 8h34min. Desse modo, esta Pregoeira, com base no item 3.3 do Edital, concedeu à licitante Laboratório de Prótese Dentária R & A o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse a proposta inicial e declarações, bem como para apresentar o Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes vigente para o dia 03/07/2024, comprovando assim que a possuía na data do certame, ou seja, que era um documento preexistente e que realmente não foi juntado somente por equívoco ou falha da licitante, sob pena de inabilitação.

Após diligência, a licitante Laboratório de Prótese Dentária R & A apresentou proposta inicial, certificado e declarações, dentro do prazo estipulado. Entretanto, o Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes anexado à plataforma foi emitido em 12 de julho de 2024, data posterior a abertura do certame que ocorreu em 03/07, o que configura documento novo, conduta vedada pela Lei 14.133/21, motivo pelo qual a licitante Laboratório de Prótese Dentária R & A foi inabilitada no presente certame.

Sobre a licitante Laboratório Núcleo Prótese Odontológica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.714.772/0001-25, foi observado que não apresentou a proposta de preços inicial, documentos de regularidade fiscal e social, documentos de qualificação econômico-financeiro, documentos de qualificação técnica e declarações complementares à habilitação, motivos pelos quais foi inabilitada no presente certame.

Em 16 de julho de 2024, o sistema permaneceu aberto por 10 (dez) minutos para intenções motivadas de recurso, onde a empresa MPM-Referência em Prótese Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52.431.025/0001-43, apresentou Recurso Administrativo através do e-mail. Notificadas a apresentarem contrarrazões através do sistema <https://bllcompras.com>, manifestou-se a empresa Laboratório de Prótese Dentária R & A, inscrita no CPJ sob o nº 26.768.493/0001-06, que foram encaminhados à Procuradoria do município para emissão de parecer sobre os fundamentos apresentados e decisão final da autoridade competente, que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

negou provimento ao recurso da empresa MPM - Referência em Prótese Ltda e indeferiu as contrarrazões da empresa Laboratório de Prótese Dentaria R & A. Destarte, declaro o presente Pregão Eletrônico fracassado, por não haverem mais empresas aptas a acudir o certame. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 29 de agosto de 2024.

Cássia Batista dos Santos
Pregoeira Municipal

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, sendo: Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível (tipo Roach), Prótese Parcial Maxilar Removível (tipo Roach) e Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) em atendimento à Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012**, Tipo: Menor Preço Global, realizada no dia 03 de julho de 2024, às 09h16min, foi declarada FRACASSADA, com base em Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de agosto de 2024.

Riacho de Santana-BA, 29 de agosto de 2024.

Cássia Batista dos Santos
Pregoeira Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 175/2024

INTERESSADO: MPM REFERENCIA EM PROTESE LTDA.

ASSUNTO: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 9, DE 2024. MOLDAGEM E CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PROTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA EDILIDADE. RECURSO ADMINISTRATIVO.

Vistos etc.

Trata-se de requerimento recurso administrativo, em sede de licitação, endereçado a esse Gabinete pela Procuradoria Municipal em face de pedido da Interessada. Por meio do expediente incidental, a Recorrente recorreu de decisão da Comissão de Contratação que a inabilitou. De acordo com a Interessada, documentos de balanço e liquidez da concorrente não teriam sido juntados pela Recorrente porque a disputante seria empresa *nova* e as peças estariam indisponíveis para impressão. Intimados para apresentar contrarrazões, a Recorrida LPD SANTO ANTONIO – LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS R & A impugnou as razões da Apelante. Segundo a Recorrida sua inabilitação deveria ser retificada. De posse das peças, a Comissão de Contratação encaminhou o feito para a Procuradoria Geral do Município. De acordo com despacho do Órgão de Processamento de Licitações, a Recorrente teria sido inabilitada por ausência de apresentação de: 1) certidão simplificada ou termo de enquadramento da Apelante; 2) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal; 3) balanço patrimonial, demonstração de resultado e demonstração de exercício dos dois últimos exercícios; 4) índices de liquidez geral (IG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC); certificado de regularidade perante o Conselho Regional de Odontologia (CRO); 5) certificado de regularidade do responsável técnico perante o CRO; 6) comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a Recorrente; 7) registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); 8) certidão negativa de falência; 9) ausência de assinatura nas declarações dos anexos IV, VI e VII do edital do Pregão Eletrônico n. 9, de 2024; 10) certificado de regularidade do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS)

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

vencido; 11) ausência de identificação de contrato ou nota fiscal em atestado de capacidade técnica. De acordo com ato da Comissão de Contratação, a Recorrida teria sido inabilitada por: 1) apresentação de certificado de regularidade de responsável técnico vencido. O despacho informa que a Comissão de Contratação teria promovido diligência e intimado a Recorrida para sanar o defeito e apresentar certidão de regularidade do responsável técnico perante o CRO expedida até a data de recebimento das propostas, mas a Apelada teria oferecido certidão de regularidade emitida após o marco, o que configuraria documento novo. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

É o relatório.

Passo a decidir.

O inciso I do *caput* do artigo 69 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) declara que a habilitação econômico-financeira das licitantes será restrita à apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado e demonstração de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.

Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída a menos de 2 anos, referidos documentos se restringirão ao último exercício social, conforme o §6º do artigo 69 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA).

O inciso I do artigo 1.078 do Código Civil dispõe que a assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

A jurisprudência de controle externo tem entendido, a partir da interpretação do inciso I do artigo 1.078 do Código Civil, que o balanço patrimonial é exigível a partir de 30 de abril, de sorte que, sendo a sessão de abertura de propostas posterior ao marco, os documentos contábeis podem ser requeridos no âmbito de licitação pública.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Nesse sentido dispõem os itens 7 e 8 do voto condutor do julgamento da Representação n. 015.817/2014-8, do Tribunal de Contas da União (TCU), de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz:

REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE QUE HOUVE INABILITAÇÃO INDEVIDA DA REPRESENTANTE EM CERTAME LICITATÓRIO, ANTE A EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRATIVOS RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013. LEGALIDADE DESSA EXIGÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA IRREGULARIDADE APONTADA. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR PLEITEADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO)7. **O art. 1078 do Código Civil estabelece que a assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatromeses seguintes ao do término do exercício social, com diversos objetivos, entre eles o de “tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico”.8.Verifica-se, portanto, que, em até quatro meses (30 de abril), devem estar aprovados o balanço patrimonial e os demais demonstrativos contábeis. Como a sessão para abertura das propostas ocorreu no dia 20/5/2014, já era exigível nessa data a apresentação dos citados documentos referentes ao exercício de 2013 (TCU 01581720148, Relator: AROLDO CEDRAZ, Data de Julgamento: 30/07/2014) [grifos nossos]**

O acolhimento das propostas do Pregão Eletrônico n. 9, de 2024, iniciou-se no dia 18 de junho de 2024, momento em que o balanço patrimonial da Recorrente era exigível, de modo que o argumento de que a demonstração contábil não poderia ser apresentada por pouco tempo de constituição da concorrente deve ser afastado e o recurso deve ser conhecido e improvido.

O §4º do artigo 165 da NLLCA consigna que, interposto recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões.

A nomenclatura da peça indica o limite de seu conteúdo, qual seja, a impugnação, a contestação dos argumentos deduzidos pelo recorrente.

Em virtude da preclusão temporal, perda de direito processual em razão de termo, e da proteção à boa-fé objetiva, principio agasalhado pelo inciso IV do paragrafo único do artigo 2º da Lei n.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), é vedado a dedução de pedido nas contrarrazões, uma vez que, se quisesse impugnar decisão administrativa, o recorrido deveria fazê-la no prazo de interposição recursal, não de contrarrazões.

As contrarrazões do Recorrido deve ser afastada por dedução de pedido de anulação de inabilitação do Apelado, pretensão que deveria ser veiculada no prazo de interposição de recurso, não no bojo contrarrazões.

Ante o exposto, conheço do recurso para negar-lhe provimento e indefiro contrarrazões do Recorrido, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 9, de 2024, bem como determino que a Comissão de Contratação dê continuidade ao certame.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana, Bahia, 27 de agosto de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Processo Administrativo Nº 019/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

Data de Publicação: 10/06/2024 15:45:45

LOTE 1 - LOTE I

27/06/2024 09:18:35	SERCOM CONTRUÇÃO LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	752,525.00
27/06/2024 09:18:35	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	VÁLIDO	752,525.00
27/06/2024 09:18:35	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	695,677.00
27/06/2024 09:18:35	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	751,920.00
27/06/2024 09:18:35	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	752,525.00
27/06/2024 09:18:35	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	752,525.00
27/06/2024 09:18:35	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	752,525.00
27/06/2024 09:18:35	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	709,570.00
27/06/2024 09:18:35	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	759,504.50
27/06/2024 09:18:35	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	752,525.00
27/06/2024 09:18:35	VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS	VÁLIDO	752,525.00
27/06/2024 09:18:35	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	531,366.20
27/06/2024 09:18:35	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	752,525.00
27/06/2024 09:18:35	BRT CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	752,525.00
27/06/2024 09:18:47	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	531,266.20
27/06/2024 09:19:43	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	531,000.00
27/06/2024 09:19:45	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	530,900.00

27/06/2024 09:19:47	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	531,160.00
27/06/2024 09:19:59	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	530,700.00
27/06/2024 09:20:04	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	530,600.00
27/06/2024 09:20:16	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	530,500.00
27/06/2024 09:20:20	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	530,400.00
27/06/2024 09:20:29	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	530,000.00
27/06/2024 09:20:32	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	529,900.00
27/06/2024 09:20:33	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	530,200.00
27/06/2024 09:20:47	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	529,600.00
27/06/2024 09:20:47	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	709,470.00
27/06/2024 09:20:49	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	529,500.00
27/06/2024 09:20:56	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	529,300.00
27/06/2024 09:21:00	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	529,200.00
27/06/2024 09:21:05	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	529,000.00
27/06/2024 09:21:12	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	528,900.00
27/06/2024 09:21:19	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	528,600.00
27/06/2024 09:21:25	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	528,700.00
27/06/2024 09:21:25	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	528,500.00
27/06/2024 09:21:32	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	528,300.00
27/06/2024 09:21:37	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	528,200.00
27/06/2024 09:21:39	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	528,000.00
27/06/2024 09:21:44	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	527,600.00
27/06/2024 09:21:48	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	527,500.00



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 09:21:57	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:23:27	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	527,000.00	VÁLIDO	521,900.00
27/06/2024 09:21:59	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:23:29	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	526,900.00	VÁLIDO	521,700.00
27/06/2024 09:22:00	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:23:38	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	527,200.00	VÁLIDO	521,600.00
27/06/2024 09:22:09	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:23:40	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	526,000.00	VÁLIDO	520,900.00
27/06/2024 09:22:10	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:23:43	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	526,600.00	VÁLIDO	520,000.00
27/06/2024 09:22:11	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:23:50	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	525,900.00	VÁLIDO	519,900.00
27/06/2024 09:22:16	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:24:06	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	526,500.00	VÁLIDO	519,300.00
27/06/2024 09:22:22	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:24:08	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	524,800.00	VÁLIDO	518,900.00
27/06/2024 09:22:29	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:24:13	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	524,700.00	VÁLIDO	518,800.00
27/06/2024 09:22:38	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:24:21	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	524,300.00	VÁLIDO	518,500.00
27/06/2024 09:22:39	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:24:23	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	524,500.00	VÁLIDO	518,000.00
27/06/2024 09:22:40	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:24:24	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	524,200.00	VÁLIDO	517,900.00
27/06/2024 09:22:47	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:24:25	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	523,300.00	VÁLIDO	518,600.00
27/06/2024 09:22:52	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:24:36	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	523,200.00	VÁLIDO	517,500.00
27/06/2024 09:22:55	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:24:36	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	524,000.00	VÁLIDO	517,700.00
27/06/2024 09:22:59	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:24:42	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	523,000.00	VÁLIDO	517,400.00
27/06/2024 09:23:04	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:24:45	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	522,900.00	VÁLIDO	517,300.00
27/06/2024 09:23:10	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:24:50	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	522,800.00	VÁLIDO	517,000.00
27/06/2024 09:23:13	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:24:53	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	522,500.00	VÁLIDO	517,100.00
27/06/2024 09:23:14	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:24:53	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	522,000.00	VÁLIDO	516,900.00
27/06/2024 09:23:15	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:25:02	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	522,400.00	VÁLIDO	516,500.00
27/06/2024 09:23:21	VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS	27/06/2024 09:25:03	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	750,000.00	VÁLIDO	516,700.00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 09:25:05	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:26:43	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	516,400.00	VÁLIDO	510,900.00
27/06/2024 09:25:12	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:26:57	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	516,000.00	VÁLIDO	509,900.00
27/06/2024 09:25:17	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:26:59	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	515,900.00	VÁLIDO	510,600.00
27/06/2024 09:25:26	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:27:00	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	515,400.00	VÁLIDO	510,000.00
27/06/2024 09:25:28	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:27:00	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	515,300.00	VÁLIDO	509,800.00
27/06/2024 09:25:29	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:27:12	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	515,000.00	VÁLIDO	509,500.00
27/06/2024 09:25:30	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:27:15	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	515,500.00	VÁLIDO	509,600.00
27/06/2024 09:25:40	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:27:17	VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS
VÁLIDO	514,900.00	VÁLIDO	700,000.00
27/06/2024 09:25:41	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:27:17	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	514,800.00	VÁLIDO	509,400.00
27/06/2024 09:25:43	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:27:18	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	514,500.00	VÁLIDO	709,000.00
27/06/2024 09:25:46	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:27:25	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	514,000.00	VÁLIDO	509,100.00
27/06/2024 09:25:51	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:27:25	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	513,900.00	VÁLIDO	508,000.00
27/06/2024 09:25:57	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:27:29	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	514,200.00	VÁLIDO	507,900.00
27/06/2024 09:26:01	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:27:33	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	513,500.00	VÁLIDO	708,000.00
27/06/2024 09:26:02	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:27:42	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	513,400.00	VÁLIDO	507,500.00
27/06/2024 09:26:03	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:27:42	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	513,000.00	VÁLIDO	505,700.00
27/06/2024 09:26:13	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:27:47	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	512,800.00	VÁLIDO	505,600.00
27/06/2024 09:26:14	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:27:50	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	512,700.00	VÁLIDO	505,000.00
27/06/2024 09:26:24	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:27:55	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	512,000.00	VÁLIDO	505,300.00
27/06/2024 09:26:25	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:28:04	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	511,900.00	VÁLIDO	504,900.00
27/06/2024 09:26:25	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:28:04	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
VÁLIDO	512,500.00	VÁLIDO	504,700.00
27/06/2024 09:26:37	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:28:09	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	511,500.00	VÁLIDO	504,000.00
27/06/2024 09:26:40	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO		
VÁLIDO	511,000.00		



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 09:28:21	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:30:10	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	503,900.00	VÁLIDO	495,900.00
27/06/2024 09:28:23	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:30:22	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	503,700.00	VÁLIDO	494,900.00
27/06/2024 09:28:27	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:30:25	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	503,000.00	VÁLIDO	494,000.00
27/06/2024 09:28:29	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:30:38	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	503,400.00	VÁLIDO	493,500.00
27/06/2024 09:28:38	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:30:40	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	502,900.00	VÁLIDO	493,400.00
27/06/2024 09:28:38	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:30:47	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	502,000.00	VÁLIDO	493,000.00
27/06/2024 09:28:41	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:30:56	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	502,700.00	VÁLIDO	492,100.00
27/06/2024 09:28:44	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	27/06/2024 09:30:57	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	685,000.00	VÁLIDO	492,000.00
27/06/2024 09:28:56	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:30:57	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO	501,900.00	VÁLIDO	709,370.00
27/06/2024 09:28:56	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:31:04	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO	501,000.00	VÁLIDO	684,900.00
27/06/2024 09:28:57	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:31:10	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	501,800.00	VÁLIDO	491,500.00
27/06/2024 09:29:09	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:31:12	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	500,000.00	VÁLIDO	491,000.00
27/06/2024 09:29:10	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:31:14	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	500,900.00	VÁLIDO	490,900.00
27/06/2024 09:29:13	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:31:28	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	499,900.00	VÁLIDO	490,000.00
27/06/2024 09:29:25	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:31:36	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	499,000.00	VÁLIDO	489,900.00
27/06/2024 09:29:29	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA	27/06/2024 09:31:43	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	499,690.00	VÁLIDO	489,800.00
27/06/2024 09:29:30	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:31:50	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	498,900.00	VÁLIDO	489,700.00
27/06/2024 09:29:36	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:31:50	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	498,000.00	VÁLIDO	489,000.00
27/06/2024 09:29:43	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:32:02	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	497,000.00	VÁLIDO	488,000.00
27/06/2024 09:29:47	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:32:04	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	496,900.00	VÁLIDO	684,000.00
27/06/2024 09:29:54	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:32:06	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	496,000.00	VÁLIDO	487,900.00
27/06/2024 09:30:05	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
VÁLIDO	495,000.00		



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 09:32:08	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27/06/2024 09:34:10	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	683,900.00	VÁLIDO	477,900.00
27/06/2024 09:32:13	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:34:12	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	487,000.00	VÁLIDO	477,000.00
27/06/2024 09:32:23	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:34:24	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	486,500.00	VÁLIDO	476,000.00
27/06/2024 09:32:24	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:34:28	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	486,900.00	VÁLIDO	476,900.00
27/06/2024 09:32:27	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:34:39	N. SANTOS SILVA
VÁLIDO	486,000.00	VÁLIDO	679,900.00
27/06/2024 09:32:41	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:34:45	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	485,000.00	VÁLIDO	475,900.00
27/06/2024 09:32:41	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:34:49	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	485,900.00	VÁLIDO	475,000.00
27/06/2024 09:32:47	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:34:56	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	484,000.00	VÁLIDO	675,000.00
27/06/2024 09:32:58	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:35:00	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	483,900.00	VÁLIDO	470,000.00
27/06/2024 09:33:02	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:35:02	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	483,000.00	VÁLIDO	469,900.00
27/06/2024 09:33:06	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:35:13	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	483,500.00	VÁLIDO	468,000.00
27/06/2024 09:33:09	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	27/06/2024 09:35:19	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	680,000.00	VÁLIDO	467,900.00
27/06/2024 09:33:16	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:35:24	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	482,900.00	VÁLIDO	467,000.00
27/06/2024 09:33:17	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:35:37	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	482,000.00	VÁLIDO	466,900.00
27/06/2024 09:33:25	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:35:38	N. SANTOS SILVA
VÁLIDO	481,000.00	VÁLIDO	674,900.00
27/06/2024 09:33:34	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:35:44	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	480,900.00	VÁLIDO	466,000.00
27/06/2024 09:33:34	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:35:49	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	480,000.00	VÁLIDO	465,500.00
27/06/2024 09:33:44	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:35:54	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	479,000.00	VÁLIDO	465,000.00
27/06/2024 09:33:51	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/06/2024 09:35:54	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	478,900.00	VÁLIDO	465,400.00
27/06/2024 09:33:57	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:36:11	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO	478,000.00	VÁLIDO	464,900.00
27/06/2024 09:33:59	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:36:11	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	478,500.00	VÁLIDO	464,500.00
		27/06/2024 09:36:15	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
		VÁLIDO	464,000.00



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 09:36:24	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	463,000.00	27/06/2024 09:38:58	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	425,000.00
27/06/2024 09:36:28	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	462,900.00	27/06/2024 09:39:05	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	424,000.00
27/06/2024 09:36:29	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	462,000.00	27/06/2024 09:39:14	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	423,500.00
27/06/2024 09:36:36	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	670,000.00	27/06/2024 09:39:24	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	423,000.00
27/06/2024 09:36:37	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	461,500.00	27/06/2024 09:39:42	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	421,000.00
27/06/2024 09:36:40	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	461,000.00	27/06/2024 09:39:48	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	420,000.00
27/06/2024 09:36:45	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	460,900.00	27/06/2024 09:40:31	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	669,900.00
27/06/2024 09:36:48	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	460,000.00	27/06/2024 09:40:46	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	419,000.00
27/06/2024 09:37:03	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	459,900.00	27/06/2024 09:40:51	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	418,000.00
27/06/2024 09:37:06	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	459,000.00	27/06/2024 09:40:56	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	660,000.00
27/06/2024 09:37:20	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	457,000.00	27/06/2024 09:41:00	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	415,000.00
27/06/2024 09:37:20	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	458,900.00	27/06/2024 09:41:07	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	413,000.00
27/06/2024 09:37:24	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	437,530.00	27/06/2024 09:41:36	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CANCELADO	4,000.00
27/06/2024 09:37:35	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	435,000.00	27/06/2024 09:42:48	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	412,000.00
27/06/2024 09:37:37	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	456,950.00	27/06/2024 09:43:36	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	410,000.00
27/06/2024 09:37:45	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	433,000.00	27/06/2024 09:43:42	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	659,000.00
27/06/2024 09:37:55	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	432,000.00	27/06/2024 09:43:53	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	409,500.00
27/06/2024 09:38:12	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	430,000.00	27/06/2024 09:44:00	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	655,000.00
27/06/2024 09:38:24	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	428,000.00	27/06/2024 09:44:07	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	409,000.00
27/06/2024 09:38:34	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	427,000.00	27/06/2024 09:44:10	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	408,000.00
27/06/2024 09:38:43	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	426,000.00	27/06/2024 09:44:17	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	407,500.00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 09:44:27	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:48:21	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	406,000.00	VÁLIDO	380,000.00
27/06/2024 09:44:36	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:48:34	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	405,500.00	VÁLIDO	378,000.00
27/06/2024 09:44:46	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 09:48:47	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	405,000.00	VÁLIDO	376,300.00
27/06/2024 09:44:48	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:48:58	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	404,000.00	VÁLIDO	375,000.00
27/06/2024 09:44:56	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 09:49:56	N. SANTOS SILVA
VÁLIDO	403,500.00	VÁLIDO	654,900.00
27/06/2024 09:45:09	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:51:05	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	402,000.00	VÁLIDO	654,000.00
27/06/2024 09:45:16	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:51:30	N. SANTOS SILVA
VÁLIDO	401,000.00	VÁLIDO	653,900.00
27/06/2024 09:45:27	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:51:58	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	400,000.00	VÁLIDO	650,000.00
27/06/2024 09:45:37	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	LOTE 2 - LOTE II	
VÁLIDO	399,900.00	27/06/2024 09:41:18	J A COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA
27/06/2024 09:45:42	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	1,124,171.00
VÁLIDO	399,000.00	27/06/2024 09:41:18	SERCOM CONTRUÇÃO LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
27/06/2024 09:45:52	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	1,124,171.00
VÁLIDO	398,900.00	27/06/2024 09:41:18	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
27/06/2024 09:45:54	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	1,124,171.00
VÁLIDO	395,000.00	27/06/2024 09:41:18	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
27/06/2024 09:46:07	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	912,205.00
VÁLIDO	392,000.00	27/06/2024 09:41:18	N. SANTOS SILVA
27/06/2024 09:46:17	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	1,124,171.00
VÁLIDO	390,000.00	27/06/2024 09:41:18	VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS
27/06/2024 09:46:50	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	1,124,171.00
VÁLIDO	389,000.00	27/06/2024 09:41:18	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
27/06/2024 09:47:00	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	1,124,171.00
VÁLIDO	388,000.00	27/06/2024 09:41:18	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
27/06/2024 09:47:18	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	1,125,402.00
VÁLIDO	385,000.00	27/06/2024 09:41:18	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
27/06/2024 09:47:33	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	1,124,171.00
VÁLIDO	384,000.00	27/06/2024 09:41:18	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
27/06/2024 09:47:46	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	1,124,171.00
VÁLIDO	383,500.00	27/06/2024 09:41:18	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
27/06/2024 09:47:54	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	694,960.80
VÁLIDO	382,000.00	27/06/2024 09:41:18	BRT CONSTRUTORA LTDA
27/06/2024 09:48:11	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	1,124,171.00
VÁLIDO	381,000.00		



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 09:41:18	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27/06/2024 09:48:48	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	1,124,171.00	VÁLIDO	656,000.00
27/06/2024 09:42:30	N. SANTOS SILVA	27/06/2024 09:50:00	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	1,124,071.00	VÁLIDO	655,000.00
27/06/2024 09:42:55	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:50:12	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	690,000.00	VÁLIDO	650,000.00
27/06/2024 09:43:01	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:50:36	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	693,000.00	VÁLIDO	649,500.00
27/06/2024 09:43:14	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:50:48	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	688,000.00	VÁLIDO	648,000.00
27/06/2024 09:44:19	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:51:00	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	687,000.00	VÁLIDO	647,000.00
27/06/2024 09:44:36	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:51:22	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	685,000.00	VÁLIDO	645,000.00
27/06/2024 09:44:47	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:51:36	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	683,000.00	VÁLIDO	644,400.00
27/06/2024 09:44:56	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:51:46	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	680,000.00	VÁLIDO	644,000.00
27/06/2024 09:45:24	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:52:00	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	678,000.00	CANCELADO	343,500.00
27/06/2024 09:45:36	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:52:39	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	677,000.00	VÁLIDO	640,000.00
27/06/2024 09:45:58	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:52:53	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	675,000.00	VÁLIDO	635,000.00
27/06/2024 09:46:07	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:53:21	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	673,000.00	VÁLIDO	630,000.00
27/06/2024 09:46:19	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:53:37	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	671,000.00	VÁLIDO	627,000.00
27/06/2024 09:46:28	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:54:25	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	670,000.00	VÁLIDO	620,000.00
27/06/2024 09:47:36	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:54:36	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	668,000.00	VÁLIDO	618,000.00
27/06/2024 09:47:44	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:54:52	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	665,000.00	VÁLIDO	615,000.00
27/06/2024 09:48:00	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:55:09	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	663,000.00	VÁLIDO	610,000.00
27/06/2024 09:48:10	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:55:40	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VÁLIDO	661,000.00	VÁLIDO	600,000.00
27/06/2024 09:48:20	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 09:55:54	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO
VÁLIDO	660,000.00	VÁLIDO	590,000.00
27/06/2024 09:48:31	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 09:56:59	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
VÁLIDO	658,000.00	VÁLIDO	585,000.00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 09:57:12	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 10:05:36	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	562,100.00	VÁLIDO	537,000.00
27/06/2024 09:57:29	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:05:49	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
VÁLIDO	560,000.00	VÁLIDO	535,000.00
27/06/2024 09:58:02	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	27/06/2024 10:06:02	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	559,000.00	VÁLIDO	534,500.00
27/06/2024 09:58:37	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:06:38	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
VÁLIDO	557,000.00	VÁLIDO	534,000.00
27/06/2024 09:59:12	FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	27/06/2024 10:06:54	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	555,968.64	VÁLIDO	533,700.00
27/06/2024 09:59:30	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:07:40	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
VÁLIDO	555,000.00	VÁLIDO	530,000.00
27/06/2024 10:00:30	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 10:07:52	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	584,900.00	VÁLIDO	529,500.00
27/06/2024 10:01:25	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 10:08:07	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO	550,000.00	VÁLIDO	1,123,971.00
27/06/2024 10:02:12	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:08:41	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
VÁLIDO	549,500.00	VÁLIDO	529,000.00
27/06/2024 10:02:22	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 10:08:54	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	549,000.00	VÁLIDO	528,500.00
27/06/2024 10:02:37	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:09:13	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
VÁLIDO	548,500.00	VÁLIDO	528,000.00
27/06/2024 10:02:48	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 10:09:59	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	548,000.00	VÁLIDO	526,000.00
27/06/2024 10:03:08	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:10:19	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
VÁLIDO	547,000.00	VÁLIDO	525,000.00
27/06/2024 10:03:37	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 10:10:34	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	545,000.00	VÁLIDO	523,000.00
27/06/2024 10:03:54	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:10:58	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
VÁLIDO	543,900.00	VÁLIDO	520,000.00
27/06/2024 10:04:04	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 10:11:09	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	540,000.00	VÁLIDO	519,000.00
27/06/2024 10:04:42	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:11:17	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
VÁLIDO	539,900.00	VÁLIDO	515,000.00
27/06/2024 10:04:51	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 10:11:35	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	539,500.00	VÁLIDO	514,500.00
27/06/2024 10:05:08	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:11:45	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI
VÁLIDO	538,500.00	VÁLIDO	514,000.00
27/06/2024 10:05:17	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 10:12:02	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO	538,000.00	VÁLIDO	513,900.00
		27/06/2024 10:12:02	N. SANTOS SILVA
		VÁLIDO	1,123,871.00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 10:12:07	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	1,123,771.00	27/06/2024 10:13:49	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	1,122,071.00
27/06/2024 10:12:16	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	513,000.00	27/06/2024 10:13:52	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	1,121,971.00
27/06/2024 10:12:27	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	1,123,671.00	27/06/2024 10:14:52	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	505,000.00
27/06/2024 10:12:32	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	1,123,571.00	27/06/2024 10:15:14	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	504,500.00
27/06/2024 10:12:36	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	1,123,471.00	27/06/2024 10:15:52	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	500,000.00
27/06/2024 10:12:37	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	1,123,371.00	27/06/2024 10:16:23	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	499,500.00
27/06/2024 10:12:41	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	511,000.00	27/06/2024 10:16:31	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	499,000.00
27/06/2024 10:12:42	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	1,123,271.00	27/06/2024 10:16:50	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	498,500.00
27/06/2024 10:12:47	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	1,123,171.00	27/06/2024 10:17:07	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	495,000.00
27/06/2024 10:12:50	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	1,123,071.00	27/06/2024 10:17:18	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	494,500.00
27/06/2024 10:12:52	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	1,122,971.00	27/06/2024 10:17:36	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	490,000.00
27/06/2024 10:13:06	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	510,000.00	27/06/2024 10:17:57	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	489,700.00
27/06/2024 10:13:11	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	1,122,871.00	27/06/2024 10:18:10	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	485,000.00
27/06/2024 10:13:13	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	1,122,771.00	27/06/2024 10:18:33	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	483,900.00
27/06/2024 10:13:16	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	1,122,671.00	27/06/2024 10:18:42	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	480,000.00
27/06/2024 10:13:17	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	1,122,571.00	27/06/2024 10:19:11	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	479,800.00
27/06/2024 10:13:20	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	509,000.00	27/06/2024 10:19:23	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	479,000.00
27/06/2024 10:13:21	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	1,122,471.00	27/06/2024 10:19:36	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	478,900.00
27/06/2024 10:13:27	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	1,122,371.00	27/06/2024 10:19:56	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	478,000.00
27/06/2024 10:13:38	N. SANTOS SILVA	VÁLIDO	1,122,271.00	27/06/2024 10:20:10	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	477,500.00
27/06/2024 10:13:42	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	VÁLIDO	1,122,171.00	27/06/2024 10:20:23	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	477,000.00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 10:20:35	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	475,000.00	27/06/2024 10:27:11	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	439,000.00
27/06/2024 10:20:47	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	474,500.00	27/06/2024 10:27:21	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	435,000.00
27/06/2024 10:21:11	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	474,200.00	27/06/2024 10:27:31	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	433,000.00
27/06/2024 10:21:29	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	474,000.00	27/06/2024 10:27:38	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	432,500.00
27/06/2024 10:22:26	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	473,000.00	27/06/2024 10:27:47	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	430,000.00
27/06/2024 10:22:48	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	472,500.00	27/06/2024 10:27:48	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	432,000.00
27/06/2024 10:23:09	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	472,000.00	27/06/2024 10:28:04	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	429,900.00
27/06/2024 10:23:23	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	471,500.00	27/06/2024 10:28:11	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	429,500.00
27/06/2024 10:23:35	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	471,400.00	27/06/2024 10:28:19	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	425,000.00
27/06/2024 10:23:54	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	471,000.00	27/06/2024 10:28:33	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	424,000.00
27/06/2024 10:24:15	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	470,900.00	27/06/2024 10:28:46	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	422,000.00
27/06/2024 10:24:36	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	470,000.00	27/06/2024 10:28:53	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	421,500.00
27/06/2024 10:25:17	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	469,500.00	27/06/2024 10:29:01	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	420,000.00
27/06/2024 10:25:31	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	469,000.00	27/06/2024 10:29:16	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	418,000.00
27/06/2024 10:25:51	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	450,000.00	27/06/2024 10:29:36	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	417,500.00
27/06/2024 10:26:10	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	449,500.00	27/06/2024 10:29:37	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	417,900.00
27/06/2024 10:26:29	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	449,400.00	27/06/2024 10:29:40	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	415,000.00
27/06/2024 10:26:42	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	449,000.00	27/06/2024 10:29:53	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	413,000.00
27/06/2024 10:26:46	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	440,000.00	27/06/2024 10:30:01	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	VÁLIDO	410,000.00
27/06/2024 10:26:57	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	439,500.00	27/06/2024 10:30:08	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	VÁLIDO	409,500.00
27/06/2024 10:26:59	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	439,100.00	27/06/2024 10:30:18	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	408,900.00



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

27/06/2024 10:30:42	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 10:33:41	N. SANTOS SILVA
VÁLIDO	408,500.00	VÁLIDO	1,121,071.00
27/06/2024 10:30:54	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:33:42	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO	408,000.00	VÁLIDO	1,120,971.00
27/06/2024 10:30:58	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 10:34:19	N. SANTOS SILVA
VÁLIDO	400,300.00	VÁLIDO	1,120,871.00
27/06/2024 10:31:09	AP COMERCIO SERVICOS S EIRELI	27/06/2024 10:34:22	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO	407,500.00	VÁLIDO	1,120,771.00
27/06/2024 10:31:15	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:34:26	N. SANTOS SILVA
VÁLIDO	400,000.00	VÁLIDO	1,120,671.00
27/06/2024 10:31:26	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 10:34:32	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO	380,300.00	VÁLIDO	1,120,571.00
27/06/2024 10:31:38	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:34:37	N. SANTOS SILVA
VÁLIDO	380,000.00	VÁLIDO	1,120,471.00
27/06/2024 10:31:48	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 10:34:42	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO	375,300.00	VÁLIDO	1,120,371.00
27/06/2024 10:32:08	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27/06/2024 10:34:44	N. SANTOS SILVA
VÁLIDO	375,100.00	VÁLIDO	1,120,271.00
27/06/2024 10:32:18	N. SANTOS SILVA	27/06/2024 10:34:47	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO	1,121,871.00	VÁLIDO	1,120,171.00
27/06/2024 10:32:20	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO	27/06/2024 10:34:49	N. SANTOS SILVA
VÁLIDO	374,000.00	VÁLIDO	1,120,071.00
27/06/2024 10:32:26	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27/06/2024 10:34:52	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO	1,121,771.00	VÁLIDO	1,119,971.00
27/06/2024 10:32:52	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
VÁLIDO	373,900.00		
27/06/2024 10:33:06	FERREIRA XAVIER MATERIAL ELETRICO		
VÁLIDO	370,000.00		
27/06/2024 10:33:21	N. SANTOS SILVA		
VÁLIDO	1,121,671.00		
27/06/2024 10:33:22	JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
VÁLIDO	369,900.00		
27/06/2024 10:33:27	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
VÁLIDO	1,121,571.00		
27/06/2024 10:33:29	N. SANTOS SILVA		
VÁLIDO	1,121,471.00		
27/06/2024 10:33:32	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
VÁLIDO	1,121,371.00		
27/06/2024 10:33:35	N. SANTOS SILVA		
VÁLIDO	1,121,271.00		
27/06/2024 10:33:37	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
VÁLIDO	1,121,171.00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO**ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 015/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 **ADJUDICA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº **015/2024**, do Processo Administrativo nº **035/2024**, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município, do tipo menor preço global, da qual logrou-se vencedora do certame a empresa Luceli Pereira dos Santos Fernandes-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.592/0001-28, vencedora do lote único com o valor global de R\$ 188.995,22 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 29 de agosto de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Processo Administrativo Nº 035/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/07/2024 15:04:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/07/2024 15:01:57	CADASTRO DE PROPOSTA	IANN COMERCIAL LTDA
30/07/2024 16:54:28	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES
30/07/2024 18:42:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI
30/07/2024 18:42:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI
30/07/2024 22:35:25	CADASTRO DE PROPOSTA	A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
31/07/2024 09:20:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, a partir de agora inicia-se a fase lances. Fiquem atentos!		
31/07/2024 09:36:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IANN COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo df548e30a2754dd3b2ecf7b8c76e7400.pdf aos documentos complementares.		
31/07/2024 10:50:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme item 3.2 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do edital, os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço. Em razão do descumprimento do referido item, a primeira colocada, IANN COMERCIAL LTDA, fica INABILITADA do certame.		
31/07/2024 10:51:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir de agora serão analisadas a proposta e a documentação da segunda colocada.		
02/08/2024 09:27:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão retornará em 05/08/2024, as 11h00.		
05/08/2024 11:04:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sobre a licitante Luceli Pereira dos Santos Fernandes-ME foi observado que não apresentou o contrato social arquivado na JUCEB sob o nº 98377465 de 31/05/2023 e o alvará da vigilância sanitária solicitado no item 3.4.4 do edital. Desse modo, esta Pregoeira concede à licitante Luceli Pereira dos Santos Fernandes-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente o contrato social mencionado e o alvará da vigilância sanitária, sob pena de inabilitação.		
05/08/2024 11:05:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Concedemos também o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente a proposta de preços realinhada, com desconto linear a todos os itens do lote. Retornaremos a sessão em 07/08/2024, as 15h30.		
05/08/2024 17:33:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES adicionou o arquivo d85f9390e19847d2b4d81f6d82bd081a.pdf aos documentos complementares.		
05/08/2024 17:33:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES adicionou o arquivo 8fd864d33384407ea70bf0e975cd4e3c.pdf aos documentos complementares.		
05/08/2024 17:33:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES adicionou o arquivo 87aa0c8e07684983b9c378f7ae5e2576.pdf aos documentos complementares.		
07/08/2024 15:32:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, declarado o vencedor, o sistema permanecerá aberto por até 10 (dez) minutos para manifestações motivadas de recurso. Manifestada a intenção de recorrer, o licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser anexados ao sistema.		
07/08/2024 15:43:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, prazo para manifestação de recurso encerrado. Estaremos encaminhando o processo à Procuradoria para emissão de parecer sobre adjudicação e homologação.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE ÚNICO - REFEIÇÕES

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 189.000,00	Valor Total: 189.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCELI PEREIRA DOS SANTOS	081	48.036.592/0001-28	279.600,00	189.000,00		Sim
2 ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	115	34.379.784/0001-22	281.100,66	270.800,00	43,28	Sim
3 A G E ARAUJO CONSTRUCOES E	111	29.596.340/0001-09	281.100,66	281.100,66	3,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IANN COMERCIAL LTDA	067	40.297.605/0001-00	281.100,66	175.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2024 15:04:10	PUBLICADO		
12/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/07/2024 09:20:56	DISPUTA		
31/07/2024 09:20:56	LANCE	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	281.100,66
31/07/2024 09:20:56	LANCE	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 115)	281.100,66
31/07/2024 09:20:56	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	281.100,66
31/07/2024 09:20:56	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	279.600,00
31/07/2024 09:24:23	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	275.000,00
31/07/2024 09:24:59	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	274.000,00
31/07/2024 09:25:21	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	273.900,00
31/07/2024 09:25:43	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	273.000,00
31/07/2024 09:26:09	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	271.000,00
31/07/2024 09:26:36	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	270.000,00
31/07/2024 09:27:14	LANCE	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 115)	270.800,00
31/07/2024 09:28:06	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	269.000,00
31/07/2024 09:28:20	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	268.500,00
31/07/2024 09:28:25	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	265.000,00
31/07/2024 09:28:46	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	264.500,00
31/07/2024 09:28:58	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	260.000,00
31/07/2024 09:28:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/07/2024 09:29:19	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	259.500,00
31/07/2024 09:30:07	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	250.000,00
31/07/2024 09:30:31	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	249.000,00
31/07/2024 09:31:11	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	215.000,00
31/07/2024 09:31:31	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	214.000,00
31/07/2024 09:31:53	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	190.000,00



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

31/07/2024 09:33:13	LANCE	LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES (PARTICIPANTE 081)	189.000,00
31/07/2024 09:33:24	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	175.000,00
31/07/2024 09:35:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IANN COMERCIAL LTDA			
31/07/2024 09:35:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/07/2024 09:35:24	HABILITAÇÃO		
31/07/2024 10:50:56	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
IANN COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: Conforme item 3.2 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do edital, os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço. Em razão do descumprimento do referido item, a primeira colocada, IANN COMERCIAL LTDA, fica INABILITADA do certame.			
31/07/2024 10:50:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LUCELI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES			
31/07/2024 10:50:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/08/2024 15:32:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/08/2024 15:42:59	EM ADJUDICAÇÃO		
29/08/2024 10:55:25	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Processo Administrativo Nº 035/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/07/2024 15:04:10LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/08/2024 10:55:30
LOTE ÚNICO - REFEIÇÕES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 189.000,00	Valor Total: 189.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCELI PEREIRA DOS SANTOS	081	48.036.592/0001-28	279.600,00	189.000,00		Sim
2 ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	115	34.379.784/0001-22	281.100,66	270.800,00	43,28	Sim
3 A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E	111	29.596.340/0001-09	281.100,66	281.100,66	3,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IANN COMERCIAL LTDA	067	40.297.605/0001-00	281.100,66	175.000,00		Sim

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADODABAHIA
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 **HOMOLOGA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº **015/2024**, do Processo Administrativo nº **035/2024**, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município, do tipo menor preço global, da qual logrou-se vencedora do certame a empresa Luceli Pereira dos Santos Fernandes-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.592/0001-28, vencedora do lote único com o valor global de R\$ 188.995,22 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 29 de agosto de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP	Número: 006/2024
-----------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 006/2024
Processo Administrativo nº. 018/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2024. Interessada:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2024, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Araújo Silva Auto Peças Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.519/0001-39, endereço eletrônico licitacoesaraujosilva@gmail.com, com sede na Avenida Zeca Miranda, nº 366, Loja, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-Ba, CEP 47.600-000, neste ato representada pelo Sr. Eutropio Kiim Araújo Silva, CPF nº 033.123.515-37 e RG nº 989593878, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Fernando Freitas, nº 59, casa, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-Ba, CEP 47.600-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, protetor de câmara de ar, macaco hidráulico e chave de roda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE III						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	10	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO. Completo com roda.	MAGNUM	R\$ 2.548,45	R\$ 25.484,50
2	UND	5	PNEU 900X20 Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras. Garantia 5 anos contra defeito de fabricação. Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas, com selo INMETRO. Completo com roda.	MAGNUM	R\$ 1.446,61	R\$ 7.232,05
3	UND	2	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos os tipos de terrenos, com selo INMETRO. Completo com roda.	MAGNUM	R\$ 1.102,05	R\$ 2.204,10
4	UND	5	CÂMARA PARA PNEU 900X20	MAGNUM	R\$ 137,75	R\$ 688,75
5	UND	5	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano.	MAGNUM	R\$ 89,54	R\$ 447,70
6	UND	15	CHAVE DE RODA NÚMERO 33	NOVE 54	R\$ 227,29	R\$ 3.409,35
7	UND	2	CHAVE DE RODA NÚMERO 24	NOVE 54	R\$ 309,95	R\$ 619,90
8	UND	15	MACACO HIDRÁULICO DE 12 TONELADAS	NOVE 54	R\$ 619,89	R\$ 9.298,35
9	UND	2	MACACO HIDRÁULICO DE 15 TONELADAS	NOVE 54	R\$ 757,65	R\$ 1.515,30
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).						R\$ 50.900,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade	02.05 – Secretaria Municipal de Educação 02.08- Secretaria Municipal de Assistência	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Orçamentária	Social	
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
	02.02 – Secretaria Municipal de Administração	
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Projeto Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental	
	2091 – Gestão dos Recursos de Precatórios - Fundef	
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	2167 – Gestão das ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2065 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Captação Ponderada	
	2260 – Gestão dos Programas do Fundo a Fundo	
	2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	
	2017 – Gestão da Secretaria de Administração	
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
	2026 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.7 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não

3/8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.

- 5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s)

4/8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor Matheus Souza Prado, designado pela portaria nº 016/2024, de 06 de agosto de 2024, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

5/8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

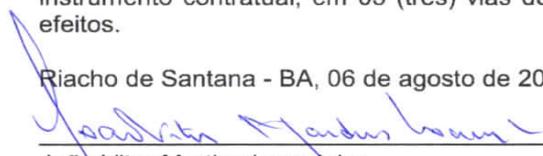
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

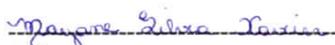
18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

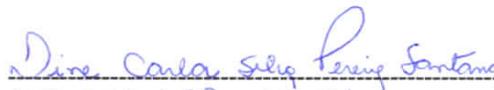
Riacho de Santana - BA, 06 de agosto de 2024.


João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante


Araújo Silva Auto Peças Serviços Eireli
CNPJ nº 07.270.519/0001-39
Eutropio Kiim Araújo Silva
Contratada

Testemunhas:


CPF: 044.917.075-61


CPF: 038.788.075-54





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP	Número: 006/2024
-----------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 006/2024
Processo Administrativo nº. 018/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2024. Interessada:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2024, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa TRB Parts Comércio Varejista de Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.214/0001-13, endereço eletrônico atacado@thiagopneus.com.br, com sede à Rua Augusta Mendes, nº 351, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-260, neste ato representada pelo Sr. Thiago Rocha Brandão do Carmo, CPF nº 087.502.337-18 e RG nº 1.675.252, Expedida por SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 495, apto. 501, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-620, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, protetor de câmara de ar, macaco hidráulico e chave de roda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, dando que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

THIAGO ROCHA
BRANDAO DO
CARMO:0875023371

8

Digitally signed by THIAGO
ROCHA BRANDAO DO
CARMO:0875023371
Date: 2024.08.07 10:44:34
-03'00'

1/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE I - PNEUS LINHA PESADA						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	200	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO.	SPEEDMAX / EASYMAX S	R\$ 1.588,10	R\$ 317.620,00
2	UND	100	PNEU 900X20 Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras. Garantia 5 anos contra defeito de fabricação. Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas, com selo INMETRO.	CENTELLA / CR500	R\$ 1.105,38	R\$ 110.538,00
3	UND	60	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos os tipos de terrenos, com selo INMETRO.	TOWNHALL / TH660	R\$ 931,83	R\$ 55.909,80
4	UND	60	PNEU ARO 24 14.00X24, Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra-motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	TIANLI / GRADEMAX	R\$ 2.661,85	R\$ 159.711,00
5	UND	70	PNEU ARO 25 17.5X25, L3 Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra-motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	SPEEDMAX / HGA11	R\$ 3.748,35	R\$ 262.384,50
6	UND	12	PNEU ARO 18 12.5X80-18, Capacidade de Carga: 12 Lonas; Pneu de construção diagonal, com excelente capacidade de tração, flutuação e resistência a desgaste. Desenho com composto especial da banda de rodagem espaçada que garante ótimo desempenho, Parede lateral robusta proporcionando maior resistência a roçamentos e impactos. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	CEAT / FARMAX	R\$ 1.675,04	R\$ 20.100,48

THIAGO ROCHA Digitally signed by
 BRANDAO DO THIAGO ROCHA
 CARMO:087502 BRANDAO DO
 33718 CARMO:08750233718
 Date: 2024.08.07
 10:45:01 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	UND	12	PNEU ARO 24 19.5L-24 , Capacidade de Carga: 10 Lonas; Desenho com barra Alto Desempenho; Excelente capacidade de Tração e de Autolimpeza. Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	SPEEDMAX / HGA01	R\$ 3.575,63	R\$ 42.907,56
8	UND	12	PNEU ARO 16 750X16 DIANTEIRO Pneu diagonal com câmara, para uso agrícola com alta resistência nas laterais. O desenho de sua banda de rodagem formado por barras diagonais auxilia na tração, boa autolimpeza e proporciona boa fluidez. Carga Máx. (kg) 870 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	WESTLAKE / CR832	R\$ 688,72	R\$ 8.264,64
9	UND	2	PNEU ARO 30 16.9X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23° / 45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinação, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Máx. (kg) 2815 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	SPEEDWAYS / GRIPKING	R\$ 2.849,97	R\$ 5.699,94
10	UND	30	PNEU ARO 1000-20 RADIAL desenvolvido para uso em eixos de tração de caminhões, em percursos mistos (pavimento e terra), 5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante), com selo do INMETRO.	SPEEDMAX / STEER TT	R\$ 1.941,65	R\$ 58.249,50
11	UND	12	PNEU ARO 295/80R 22,5 Pneu radial sem câmara desenvolvido para uso em eixos de tração para uso em rodovias pavimentadas de média e longa distância. Melhor rodagem e diminuição de ruídos, desgaste regular do pneu. 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.	SPEEDMAX / EASYMAX	R\$ 1.930,89	R\$ 23.170,68
12	UND	40	CÂMARA PARA PNEU 275/80 R22.5	MAGNUM / TR462D	R\$ 125,35	R\$ 5.014,00
13	UND	200	CÂMARA PARA PNEU 900X20	MAGNUM / V3-04-5	R\$ 108,79	R\$ 21.758,00
14	UND	30	CÂMARA PARA PNEU 215/75 R17.5	MAGNUM / TR462D	R\$ 92,40	R\$ 2.772,00
15	UND	100	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano	G. A FLEX / 900-20	R\$ 63,25	R\$ 6.325,00
16	UND	60	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 14.00X24	MAGNUM / TR179A	R\$ 294,10	R\$ 17.646,00
17	UND	70	CÂMARA PARA PNEU ARO 25 17.5X25	MAGNUM / TR220A	R\$ 416,15	R\$ 29.130,50
18	UND	40	CÂMARA PARA PNEU ARO 18 12.5X80-18	MAGNUM /	R\$ 156,65	R\$ 6.266,00

THIAGO ROCHA
 BRANDAO DO
 CARMO:08750233
 718

Digitally signed by THIAGO
 ROCHA BRANDAO DO
 CARMO:08750233718
 Date: 2024.08.07 10:45:31
 -03'00'

3/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				TR15		
19	UND	30	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 19.5L-24	MAGNUM / TR218A	R\$ 412,50	R\$ 12.375,00
20	UND	48	CÂMARA PARA PNEU ARO 750 X 16 DIANTEIRO	MAGNUM / V3- 03-5	R\$ 78,99	R\$ 3.791,52
21	UND	10	CÂMARA PARA PNEU ARO 18.4X30	MAGNUM / TR218A	R\$ 283,01	R\$ 2.830,10
22	UND	40	CÂMARA PARA PNEU ARO 1000-20	MAGNUM / V3- 06-5	R\$ 133,63	R\$ 5.345,20
23	UND	20	CÂMARA PARA PNEU ARO 295/80R 22,5	MAGNUM / TR462D	R\$ 178,35	R\$ 3.567,00
24	UND	50	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 1000-20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano	GOLDAX / GOLDAX	R\$ 64,91	R\$ 3.245,50
25	UND	12	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 750 X 16 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano	FLEXEN / FLEXEN	R\$ 53,98	R\$ 647,76
26	UND	6	PNEU ARO 18.4X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulo de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Máx: (kg) 2815. Garantia do Fornecedor: 5 anos contra defeito de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	CEAT / FRAMAX	R\$ 3.883,32	R\$ 23.299,92
27	UND	110	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO.	SPEEDMAX / SEASYMAX S	R\$ 1.828,06	R\$ 201.086,60
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.409.656,20 (Hum milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).						R\$ 1.409.656,20

LOTE II - PNEUS LINHA LEVE						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	16	PNEU ARO 16 225 75 16R Estrutura Radial Pneu Que Proporciona Maior Aderência E Resistência À Cortes Com Raia Largas, Sulcos Amplos E Lâminas Que Melhoram A Dirigibilidade, Auto Limpeza, Estabilidade E Frenagem Em Pisos Secos Ou Molhados. Índice De Carga 1.320/1.250 Kg; Garantia 5 Anos Contra Defeito De Fabricação, com selo	APLUS / A929	R\$ 778,30	R\$ 12.452,80

THIAGO ROCHA
 BRANDAO DO
 CARMO:08750233
 718

Digitally signed by
 THIAGO ROCHA BRANDAO
 DO CARMO:08750233718
 Date: 2024.08.07 10:46:29
 -03'00'

4/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			INMETRO.			
2	UND	6	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	FARROAD / FRD16	R\$ 559,13	R\$ 3.354,78
3	UND	120	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	APLUS / A609	R\$ 295,22	R\$ 35.426,40
4	UND	32	PNEU ARO 16 255.70R.16 Excelente performance no molhado (dirigibilidade, frenagem e resistência a aquaplanagem Proteção da roda contra impactos e destalonamento. Índice de Carga: Suporta até 1.030kg 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.	DOUBLESTAR / W01	R\$ 760,41	R\$ 24.333,12
5	UND	16	PNEU ARO 13 175/70R-13 Índice de Carga 475 kg (Por Pneu) Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	APLUS / A609	R\$ 210,23	R\$ 3.363,68
6	UND	10	PNEU ARO 255/75R 15 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante. Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para a vida útil do pneu. 5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante) , com selo INMETRO.	FIRESTONE / DESTINATIO N	R\$ 572,54	R\$ 5.725,40
7	UND	12	PNEU ARO 265/70R 16 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas, Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante . Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para vida útil do pneu, 5 anos (Contra defeitos de fabricação, concedido pelo fabricante) com selo INMETRO.	APLUS / A919	R\$ 670,95	R\$ 8.051,40
8	UND	16	PNEU ARO 16 215/80R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de auto-limpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.	KELLY EDGE /1075	R\$ 559,12	R\$ 8.945,92

THIAGO ROCHA Digitally signed by
BRANDAO DO THIAGO ROCHA
CARMO:087502 BRANDAO DO
33718 CARMO:08750233718
 Date: 2024.08.07
 10:47:00 -03'00'

5/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9	UND	72	PNEU ARO 16 225/65R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de auto-limpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.	APLUS / A867	R\$ 644,11	R\$ 46.375,92
10	UND	30	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	APLUS / A609	R\$ 295,22	R\$ 8.856,60
11	UND	18	PNEU ARO 15 195/55R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	DOUBLESTAR / MAXIMUM	R\$ 322,00	R\$ 5.796,00
12	UND	30	PNEU ARO 15 185/60R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	DOUBLESTAR / MAXIMUM	R\$ 290,75	R\$ 8.722,50
13	UND	18	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	FARROAD / FRD16	R\$ 563,60	R\$ 10.144,80
14	UND	18	PNEU ARO 15 185/65R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	DOUBLESTAR / MAXIMUM	R\$ 339,90	R\$ 6.118,20
15	UND	18	PNEU ARO 15 185/55R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	ROADSTONE / EUROVIS	R\$ 322,00	R\$ 5.796,00
16	UND	18	PNEU ARO 16 225/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	APLUS / A929	R\$ 769,00	R\$ 13.842,00
17	UND	18	PNEU ARO 16 205/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	APLUS / A867	R\$ 626,00	R\$ 11.268,00

THIAGO ROCHA
BRANDAO DO
CARMO:08750233718

Digitally signed by THIAGO
ROCHA BRANDAO DO
CARMO:08750233718
Date: 2024.08.07 10:47:18 -03'00'

6/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18	UND	18	PNEU ARO 16 205-60R 16 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.	APLUS / A609	R\$ 407,00	R\$ 7.326,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 225.899,52 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).						R\$ 225.899,52

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social	
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
	02.02 – Secretaria Municipal de Administração	
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Projeto Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental	
	2091 – Gestão dos Recursos de Precatórios - Fundef	
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	2167 – Gestão das ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2065 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Captação Ponderada	
	2260 – Gestão dos Programas do Fundo a Fundo	
	2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	
	2017 – Gestão da Secretaria de Administração	
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

THIAGO ROCHA BRANDAO DO
 CARMO:08750233718

Digitally signed by THIAGO ROCHA BRANDAO DO
 CARMO:08750233718
 Date: 2024.08.07 10:47:36 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.7 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
- 5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
 - 6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
 - 6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
 - 7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
 - 7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
 - 7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.
 - 7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
 - 7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

THIAGO ROCHA
 BRANDAO DO
 CARMO:0875023371
 8

Digitally signed by THIAGO
 ROCHA BRANDAO DO
 CARMO:08750233718
 Date: 2024.08.07 10:47:57
 -03'00'

8/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor Matheus Souza Prado, designado pela portaria nº 016/2024, de 06 de agosto de 2024, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

THIAGO ROCHA
 BRANDAO DO
 CARMO:08750233718

Digitally signed by THIAGO
 ROCHA BRANDAO DO
 CARMO:08750233718
 Date: 2024.08.07 10:48:18
 -03'00'

9/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

THIAGO ROCHA
 BRANDAO DO
 CARMO:087502337
 18

Digitally signed by
 THIAGO ROCHA BRANDAO
 DO CARMO:08750233718
 Date: 2024.08.07 10:48:35
 -03'00'

10/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - I – Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

THIAGO ROCHA
 BRANDAO DO
 CARMO:08750233718

Digitally signed by THIAGO
 ROCHA BRANDAO DO
 CARMO:08750233718
 Date: 2024.08.07 10:48:54
 -03'00'

11/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 06 de agosto de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
 João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal

Contratante

TRB PARTS COMERCIO
 VAREJISTA DE PNEUS
 PECAS E
 ACE:39835214000113

Digitally signed by TRB PARTS
 COMERCIO VAREJISTA DE
 PNEUS PECAS E
 ACE:39835214000113
 Date: 2024.08.07 10:49:23 -03'00'

TRB Parts Comércio Varejista de Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda. – ME

CNPJ nº 39.835.214/0001-13

Thiago Rocha Brandão do Carmo

Contratada

Testemunhas:

Marysone Silva Xavier
 CPF: 044.917.075-61

Dina Carla Silva Pereira Santana
 CPF: 038.788.075-54





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei n° 02/1997, alterado pela Lei n° 01/1999.

RESOLUÇÃO N°. 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, instituído pela Lei n° 02, de 12 de maio de 1997, alterada pela Lei n° 01, de 29 de janeiro de 1999, com seus membros nomeados pelo Decreto n° 104 de 02 (dois) de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em de 29 de agosto de 2024.


Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto n° 104/2023
~~Vilma Oliveira Barbosa~~
Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto n° 104/2023
Ata CMAS n° 262





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

RESOLUÇÃO Nº. 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação das contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos meses de abril a julho de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, instituído pela Lei nº 02, de 12 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 01, de 29 de janeiro de 1999, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 104 de 02 (dois) de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos meses de abril a julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em de 29 de agosto de 2024.


Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 104/2023
Ata CMAS nº 262

Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 104/2023
Ata CMAS nº 262
1





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

RESOLUÇÃO Nº. 19, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCARD-SUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, instituído pela Lei nº 02, de 12 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 01, de 29 de janeiro de 1999, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 104 de 02 (dois) de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCARD-SUAS).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em de 29 de agosto de 2024.

Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 104/2023
Ata CMAS nº 262

1

Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 104/2023
Ata CMAS nº 262





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social
 Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
 Criado pela Lei n.º 02/1997, alterado pela Lei n.º 01/1999.

Ata n.º 272 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.

Às nove horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), membros do Conselho Municipal de Assistência Social reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2025; b) Contas da Assistência Social dos meses de abril a julho de 2024; c) Projeto Executivo do PROCARD-SUAS; d) Outros assuntos a surgir.** A reunião foi iniciada com os cumprimentos da presidente prosseguido com apresentação da Pauta do dia. Como primeiro item da pauta, a senhora Vilma Barbosa, presidente deste Conselho, apresentou aos conselheiros presentes, minuta do orçamento da Assistência Social para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo esclarecido que a mesma é esboçada em projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo, contendo a estimativa da receita e a fixação da despesa para determinado exercício financeiro. Após apresentação dos dados referentes ao orçamento da Assistência Social, como também esclarecimento das dúvidas, foi deliberado pelos conselheiros **aprovar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.** Prosseguindo a Reunião, a presidente apresentou aos conselheiros documentos referentes as contas da Assistência Social dos meses de abril a julho do ano em curso. Após apreciação das contas apresentadas, os conselheiros decidiram **aprovar as contas da Assistência Social dos meses de abril a julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).** Em seguida, foi apresentado aos conselheiros presentes, o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastramento Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCARD-SUAS), nos respaldos da Resolução CNAS/MDS n.º 96, de 15 de fevereiro de 2023, onde os conselheiros após apreciação do mesmo e, tendo sido constatado a relevância do Plano para a promoção do fortalecimento da capacidade institucional para o atendimento do Cadastramento Único, para a estimulação da atualização e regularização dos registros com inconsistências

Vilma Barbosa

Rua Presidente João Goulart, 513, Centro - CEP: 46470-000, Riacho de Santana - BA
 Telefone: (77) 3457-2609 - E-mail: cmasriachodesantana@gmail.com

1

Barbosa Vilma

Barbosa Vilma

Barbosa Vilma





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

Ata nº 272 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.

fortalecendo os Programas Sociais que utilizam o Cadastramento Único, assim como a promoção prioritária da inclusão e atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Tradicionais Específicos, deliberou **aprovar o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastramento Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCARD-SUAS)**. ENCERRAMENTO: Finalizada a pauta, a Presidente Vilma Barbosa encerrou a 272ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social com agradecimento a participação e colaboração de todos (as) os (as) conselheiros (as), que segue assinada por mim, Suely Alves Boa Sorte Barbosa, secretária executiva do CMAS e demais presentes. Riacho de Santana-BA, 29 de agosto de 2024.

Suely Alves Boa Sorte
Barbosa, Vilma Oliveira Barbosa, Marlene
de Carvalho Silva Castro, Geniá Ferreira de Souza
Edvaldo Magalhães Pinheiro, Maria de Fátima Marques
de Souza Fernandes, Maria de Saldade P. do Roso. — X —

Rua Presidente João Goulart, 513, Centro - CEP: 46470-000, Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2609 - E-mail: emasriachodesantana@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

PARECER NÚMERO 203/2024

INTERESSADO: MPM REFERENCIA EM PROTESE LTDA.

ASSUNTO: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO N. 9, DE 2024. MOLDAGEM E CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PROTESES ODONTOLOGICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA EDILIDADE. RECURSO ADMINISTRATIVO.

Trata-se de requerimento recurso administrativo, em sede de licitação, endereçado a essa Procuradoria pela Comissão de Contratação em face de pedido da Interessada. Por meio do expediente incidental, a Recorrente recorreu de decisão da Comissão de Contratação que a inabilitou. De acordo com a Interessada, documentos de balanço e liquidez da concorrente não teriam sido juntados pela Recorrente porque a disputante seria empresa nova e as peças estariam indisponíveis para impressão. Intimados para apresentar contrarrazões, a Recorrida LPD SANTO ANTONIO - LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS R & A impugnou as razões da Apelante. Segundo a Recorrida sua inabilitação deveria ser retificada. De posse das peças, a Comissão de Contratação encaminhou o feito para a Procuradoria Geral do Município. De acordo com despacho do Órgão de Processamento de Licitações, a Recorrente teria sido inabilitada por ausência de apresentação de: 1) certidão simplificada ou termo de enquadramento da Apelante; 2) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal; 3) balanço patrimonial, demonstração de resultado e demonstração de exercício dos dois últimos exercícios; 4) índices de liquidez geral (IG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC); certificado de regularidade perante o Conselho Regional de Odontologia (CRO); 5) certificado de regularidade do responsável técnico perante o CRO; 6) comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a Recorrente; 7) registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); 8) certidão negativa de falência; 9) ausência de assinatura nas declarações dos anexos IV, VI e VII do edital do Pregão Eletrônico n. 9, de 2024; 10) certificado de regularidade do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) vencido; 11) ausência de identificação de contrato ou nota fiscal em atestado de capacidade

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

técnica. De acordo com ato da Comissão de Contratação, a Recorrida teria sido inabilitada por: 1) apresentação de certificado de regularidade de responsável técnico vencido. O despacho informa que a Comissão de Contratação teria promovido diligência e intimado a Recorrida para sanar o defeito e apresentar certidão de regularidade do responsável técnico perante o CRO expedida até a data de recebimento das propostas, mas a Apelada teria oferecido certidão de regularidade emitida após o marco, o que configuraria documento novo.

É o relatório.

Passo a opinar.

O inciso I do *caput* do artigo 69 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) declara que a habilitação econômico-financeira das licitantes será restrita à apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado e demonstração de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.

Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída a menos de 2 anos, referidos documentos se restringirão ao último exercício social, conforme o §6º do artigo 69 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA).

O inciso I do artigo 1.078 do Código Civil dispõe que a assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

A jurisprudência de controle externo tem entendido, a partir da interpretação do inciso I do artigo 1.078 do Código Civil, que o balanço patrimonial é exigível a partir de 30 de abril, de sorte que, sendo a sessão de abertura de propostas posterior ao marco, os documentos contábeis podem ser requeridos no âmbito de licitação pública.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Nesse sentido dispõem os itens 7 e 8 do voto condutor do julgamento da Representação n. 015.817/2014-8, do Tribunal de Contas da União (TCU), de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz:

REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE QUE HOUVE INABILITAÇÃO INDEVIDA DA REPRESENTANTE EM CERTAME LICITATÓRIO, ANTE A EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRATIVOS RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013. LEGALIDADE DESSA EXIGÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA IRREGULARIDADE APONTADA. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR PLEITEADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO)7. O art. 1078 do Código Civil estabelece que a assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao do término do exercício social, com diversos objetivos, entre eles o de “tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico”.8.Verifica-se, portanto, que, em até quatro meses (30 de abril), devem estar aprovados o balanço patrimonial e os demais demonstrativos contábeis. Como a sessão para abertura das propostas ocorreu no dia 20/5/2014, já era exigível nessa data a apresentação dos citados documentos referentes ao exercício de 2013 (TCU 01581720148, Relator: AROLDO CEDRAZ, Data de Julgamento: 30/07/2014) [grifos nossos]

O acolhimento das propostas do Pregão Eletrônico n. 9, de 2024, iniciou-se no dia 18 de junho de 2024, momento em que o balanço patrimonial da Recorrente era exigível, de modo que o argumento de que a demonstração contábil não poderia ser apresentada por pouco tempo de constituição da concorrente deve ser afastado e o recurso deve ser conhecido e improvido.

O §4º do artigo 165 da NLLCA consigna que, interposto recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões.

A nomenclatura da peça indica o limite de seu conteúdo, qual seja, a impugnação, a contestação dos argumentos deduzidos pelo recorrente.

Em virtude da preclusão temporal, perda de direito processual em razão de termo, e da proteção à boa-fé objetiva, princípio agasalhado pelo inciso IV do parágrafo único do artigo 2º da Lei n.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), é vedado a dedução de pedido nas contrarrazões, uma vez que, se quisesse impugnar decisão administrativa, o recorrido deveria fazê-la no prazo de interposição recursal, não de contrarrazões.

As contrarrazões do Recorrido deve ser afastada por dedução de pedido de anulação de inabilitação do Apelado, pretensão que deveria ser veiculada no prazo de interposição de recurso, não no bojo contrarrazões.

Ante o exposto, opino pelo conhecimento e improvimento do recurso contra inabilitação do Recorrente indeferimento de contrarrazões do Recorrido, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 9, de 2024, e oriento a Comissão de Contratação a, caso essa manifestação seja acolhida, dar continuidade ao certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Riacho de Santana, Bahia, 27 de agosto de 2024.


ITALO PAULO SILVA GUEDES

Procurador Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/70FA-A322-CBCA-5AE3-3B0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70FA-A322-CBCA-5AE3-3B0F



Hash do Documento

a7a89ef74f21dc3c534e016d21ae2b86d3ec84e8af3008f955a77c6fa1821c5f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2024 18:09 UTC-03:00